



EDITAL - 159/2024

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA - IPREVI**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Tornar público e de conhecimento dos interessados: EDITAL DE CREDENCIAMENTO com o objetivo de celebrar parcerias, com entidades privadas e pessoas físicas, para criação do “**IPREVI+VANTAGENS**”, colocando à disposição dos segurados do iprevi uma relação de vantagens e serviços, proporcionando descontos em diversos produtos e serviços, através de identificação junto aos estabelecimentos participantes. A SELEÇÃO SERÁ REGIDA PELAS NORMAS PERTINENTES A MATÉRIA, EM ESPECIAL o procedimento de minuta padrão de edital direcionado ao chamamento público, com fundamento na Lei Federal 14.133/21.

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO

A parceria do Instituto com as entidades privadas e as pessoas físicas tem por objeto a possibilidade de oferecer descontos e vantagens aos nossos segurados uma vez que os mesmos fazem e/ou fizeram parte da história do Município, durante suas vidas, para que a cidade de Itatiaia progredisse cada vez mais. É uma forma de reconhecimento e gratidão aos serviços prestados por cada servidor.

Farmácias, Óticas, Restaurantes, Supermercados, Lojas de Departamento, Lojas de Eletrônicos/celulares, Clínicas, Floriculturas, Estabelecimentos de Ensino em geral, Mercados, Salão de Beleza, Laboratórios, etc.

II – ORIENTAÇÕES GERAIS

As inscrições e o preenchimento do Termo de Credenciamento encontram-se a disposição dos interessados na Avenida Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ, no horário de 08:00 às 17:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. A(s) empresa(s) habilitada(s) e credenciada(s) será (ao) convocada(s) para firmar Termo de compromisso às obrigações relativas à prestação dos serviços e percentuais de descontos a serem ofertados aos servidores do município de Itatiaia/RJ.

III - DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

São condições para o credenciamento:

3.1 Da Habilitação Jurídica:

a) Certidão, no caso de empresário individual;

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – e-mail: contato@iprevi.rj.gov.br





b) Ato constitutivo, (estatuto, contrato social ou certificado) em vigor, e de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

3.2 Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico/Financeira:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa ou Positiva Com Efeitos de Negativa de débito com a Fazenda Municipal referente aos tributos municipais (mobiliários);
- c) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Negativa ou Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- e) Certidão Negativa ou Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

IV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inobservância das diretrizes previstas neste edital e das obrigações decorrente do presente procedimento, poderão ser imputadas aos proponentes as sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro. Os prazos estabelecidos neste edital poderão ser prorrogados a critério do Fundo de Aposentadorias e Pensões, devendo a prorrogação se estender a todos os interessados. Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas marcadas, estes ficarão automaticamente adiados para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Acompanham este edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Termo de Credenciamento;
- Anexo III – Regulamento;

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.
CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043
CNPJ: 03.716.646/0001-68 – e-mail: contato@iprevi.rj.gov.br



IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



Fica eleito o Foro de Itatiaia/RJ para dirimir qualquer litígio decorrente do presente procedimento que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itatiaia, RJ, 19 de novembro de 2024.

ALESSANDRA ARANTES MARQUES
Diretora Presidente do IPREVI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – e-mail: contato@iprevi.rj.gov.br





ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

O presente procedimento administrativo busca a celebração de parcerias, com entidades privadas, para a consecução do “IPREVI+VANTAGENS” colocando a disposição dos segurados do IPREVI, uma relação de vantagens e serviços, proporcionando descontos em diversos produtos e serviços, através de identificação junto aos estabelecimentos participantes. As parcerias que futuramente serão formadas serão extensivas aos servidores, aposentados e pensionistas do IPREVI e aos servidores e comissionados lotados no IPREVI, nos diversos seguimentos de produtos tais como:

Academias, Restaurantes, Supermercados, Lojas de Departamento, Lojas de Eletrônicos/celulares, Farmácias, Clínicas, Floriculturas, Estabelecimentos de Ensino em geral, Clubes e associações de lazer e correlatos, Laboratórios, etc.

Desta forma, busca-se proporcionar bem-estar aos nossos segurados, através de percentuais de descontos oferecidos pelos nossos parceiros aos servidores, aposentados e pensionistas do IPREVI, bem como, os servidores e comissionados lotados no IPREVI.

2. DO OBJETO

A parceria do Fundo com as entidades privadas tem por objeto a possibilidade de oferecer descontos e vantagens aos nossos segurados uma vez que os mesmos fazem e/ou fizeram parte da história do Município, durante suas vidas, para que a cidade de Itatiaia progredisse cada vez mais, sendo uma forma de reconhecimento pelos serviços prestados.

3. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:

- 3.1. – A prestação de serviços objeto do presente Termo de Referência dar-se-á pelo credenciamento das empresas parceiras.
- 3.2. – O (s) CONVENIADO (s) para firmar Termo de compromisso as obrigações relativas à prestação dos serviços e percentuais de descontos a serem ofertados aos servidores, aposentados e pensionistas do IPREVI, bem como, os servidores e comissionados lotados no IPREVI.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.
CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043
CNPJ: 03.716.646/0001-68 – e-mail: contato@iprevi.rj.gov.br





3.3 - Terá direito a participar do IPREVI+VANTAGENS, com a possibilidade de obter VANTAGENS, o PARTICIPANTE que obrigatoriamente apresentara sua identificação nos estabelecimentos do CONVENIADO.

3.3. Considera-se a identificação do participante a apresentação de qualquer documento de identificação oficial com foto.

3.4. Será fornecido ao CONVENIADO a relação dos servidores ativos pelo Setor de Recursos Humanos, respeitado o sigilo dos dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

3.6. Será fornecido ao CONVENIADO a relação dos servidores, aposentados e pensionistas do IPREVI e dos servidores e comissionados lotados no IPREVI, respeitados o sigilo dos dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

4. PRINCIPAIS VANTAGENS:

Vantagens para o órgão parceiro: A empresa parceira terá ao seu alcance potenciais consumidores de seus produtos e serviços através da divulgação por parte de nossa instituição.

Vantagens ao Beneficiário: Através deste programa os nossos segurados terão acesso a desconto no consumo de produtos e serviços em geral, poderá participar de eventos e programas de melhorias em sua qualidade de vida.

Custo do projeto: As entidades que tiverem interesses em participar formalizarão um acordo (termo de credenciamento) junto ao IPREVI para se associarem sem qualquer ônus para o IPREVI, os segurados ou para as empresas.



ANEXO II – TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA - IPREVI**, CNPJ: 03.716.646/0001-68, com sede na Avenida Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ, ora representado pela sua Diretora-Presidente, Alessandra Arantes Marques, portadora do CPF sob o nº 026.802.167-84, portadora da carteira de identidade nº 2048682-1 e a _____, CNPJ nº _____, situada na _____, na cidade _____, _____, CEP _____, ora Representada Sr(a). _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada CREDENCIADA resolvem, levando em conta o propósito das partes de solidificar suas relações, estabelecer a seguinte parceria regulada pelas cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Considerações Preliminares

Para realizar o presente credenciamento as partes levam em conta o seguinte: A empresa _____ atua na área de _____, prestando os seguintes serviços: _____

_____;

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA – IPREVI** representa legitimamente os interesses dos servidores, aposentados e pensionistas do IPREVI, bem como, dos servidores e comissionados lotados no IPREVI vinculados a esta autarquia e sob esta ótica celebra o presente convênio.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente instrumento tem como objeto a concessão de descontos em serviços e/ou produtos citados na cláusula anterior, para os servidores, aposentados e pensionistas do IPREVI e os servidores e comissionados lotados no IPREVI, mediante apresentação de documento oficial com foto.

O desconto será de _____% sobre o preço do seguinte (s) produto (s)/serviço(s)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – e-mail: contato@iprevi.rj.gov.br



Cláusula Terceira – Das Responsabilidades das Partes

A CREDENCIADA responsabiliza-se a cumprir os termos do presente, especialmente a Cláusula Segunda.

O CREDENCIANTE responsabiliza-se pela divulgação através de suas redes sociais, sítios eletrônicos e informativos em sua sede, sem ônus para a CREDENCIADA;

O nome da CREDENCIADA será incluído na Rede de Serviços, que será oferecida aos servidores, aposentados e pensionistas do IPREVI e aos servidores e comissionados lotados no IPREVI, e divulgada sob a responsabilidade do CREDENCIANTE em seus veículos de comunicação (home Page, redes sociais e outros meios de divulgação).

Parágrafo único: Para o fiel cumprimento dos objetivos deste contrato, as partes comprometem-se a envidar seus melhores esforços.

Cláusula Quarta – Do Pagamento

O CREDENCIANTE não será responsável por qualquer tipo de insolvência de crédito de seus servidores cadastrados. No caso de devolução de cheques ou qualquer outra forma de não pagamento por parte dos servidores à CREDENCIADA, a mesma deverá utilizar os meios legais disponíveis para recuperação de seu crédito, com tratamento individual ao inadimplente, sem que isso recaia quaisquer ônus ao CREDENCIANTE.

Cláusula Quinta – Do prazo

Este termo entra em vigor na data de sua assinatura e produzirá efeitos até um ano após assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos por meio de aditamentos contratuais.

Cláusula Sexta – Da Rescisão

As partes poderão rescindir este convênio a qualquer tempo, desde que notifiquem a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Também considerar-se-á

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – e-mail: contato@iprevi.rj.gov.br



rescindido o presente convênio, desde que comunicado entre as partes, nos seguintes casos:

1. falência ou insolvência de uma das partes;
2. violação às regras e obrigações contidas no presente convênio;
3. por expressa e formal comunicação das partes em rescindir esse convênio.

Cláusula Sétima – Das Condições Especiais

No caso de abertura de outras filiais, cujo proprietário seja o mesmo que firma o presente convênio de parceria, prevalecerão automaticamente às mesmas condições.

Cláusula Oitava – Das Condições Finais

As partes elegeram o foro da cidade de Itatiaia/RJ para dirimir todas as pendências oriundas deste contrato. E por estarem justos e conveniados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

Itatiaia, RJ, ____ de _____ 202__

(Representante da Empresa)
CNPJ nº:

Alessandra Arantes Marques
Diretora-Presidente do IPREVI

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ANEXO III - REGULAMENTO

REGULAMENTO DO CLUBE IPREVI DE VANTAGENS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA - IPREVI, CNPJ: 03.716.646/0001-68, com sede na Avenida Expedicionária, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ vem através do presente regulamento, instituir o IPREVI+VANTAGENS, conforme a seguir:

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1- IPREVI: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA**, entidade pública autárquica, com personalidade jurídica de direito público, dotado de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, com sede e foro na cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro;

1.2- IPREVI+VANTAGENS - Plano de relacionamento gratuito que tem como objetivo oferecer VANTAGENS a cada PARTICIPANTE.

1.3- VANTAGENS: Quaisquer formas de descontos, cashback, prêmios e/ou promoções de produtos e/ou serviços que sejam oferecidos ao IPREVI+VANTAGENS, mediante parcerias firmadas entre o IPREVI e EMPRESAS CONVENIADAS de distintos seguimentos de atuação.

1.4- PARTICIPANTE/SEGURADO: Qualquer servidor, aposentado e pensionista do IPREVI, bem como, os servidores e comissionados lotados no IPREVI.

1.5- EMPRESA CONVENIADA: Qualquer pessoa jurídica participante do IPREVI+VANTAGENS, através de vínculo contratual prévio com o IPREVI, que ofereça INCENTIVOS a cada PARTICIPANTE.

1.6- IDENTIFICAÇÃO: Considera-se a identificação do participante a apresentação de qualquer documento de identificação oficial com foto.

1.7- IPREVI+VANTAGENS: Terá direito a participar do IPREVI+VANTAGENS, com a possibilidade de obter VANTAGENS, o PARTICIPANTE que obrigatoriamente apresentara sua identificação nos estabelecimentos da EMPRESA CONVENIADA.

1.8- Os Incentivos ofertados ao PARTICIPANTE pelo IPREVI+VANTAGENS são de caráter pessoal, gratuito, intransferível e não cumulados com outros descontos, vantagens e/ou promoções de produtos e/ou serviços porventura divulgados pelas EMPRESAS CONVENIADAS.

1.9- Para ter acesso às EMPRESAS CONVENIADAS do CLUBE, o PARTICIPANTE deverá acessar o site do IPREVI na “aba” IPREVI+VANTAGENS, cujo endereço é <http://www.iprevi.rj.gov.br>

1.9.1- Para que a conexão não seja direcionada para um site falso, com aparência semelhante, torna-se imprescindível que o acesso ao site do

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – e-mail: contato@iprevi.rj.gov.br





IPREVI seja feito diretamente através da digitação do endereço eletrônico na barra de endereço do navegador;

1.9.2- Ao acessar o site do IPREVI, o PARTICIPANTE deverá clicar na “aba” com o nome IPREVI+VANTAGENS. Ao ser direcionado para página específica do clube, o PARTICIPANTE terá acesso às logomarcas das EMPRESAS CONVENIADAS bem como, os descontos ofertados.

1.10- A lista das EMPRESAS CONVENIADAS do IPREVI+VANTAGENS poderá ser alterada a qualquer tempo pelo IPREVI sem qualquer aviso prévio individualizado ao PARTICIPANTE, quer seja por correspondência, e-mail ou outro meio de comunicação.

1.12- O IPREVI não possui nenhum vínculo com as EMPRESAS CONVENIADAS do IPREVI+VANTAGENS, nem mesmo qualquer intervenção na concessão dos

INCENTIVOS, sendo responsabilidade exclusiva da EMPRESA CONVENIADA o cumprimento da concessão das VANTAGENS previstas neste regulamento.

1.13- Não caberá o IPREVI e nem ao IPREVI+VANTAGENS, qualquer responsabilidade direta ou indireta pela má prestação de serviço ou impedimento da aquisição da VANTAGEM devida ao PARTICIPANTE.

2. VIGÊNCIA DO IPREVI+VANTAGENS

2.1- O IPREVI+VANTAGENS possui vigência por tempo indeterminado, com possibilidade de extinção a qualquer tempo pelo IPREVI, mediante comunicação virtual prévia aos PARTICIPANTES, através do site www.iprevi.rj.gov.br

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- A extinção do IPREVI+VANTAGENS não ocasionará nenhuma forma de indenização aos PARTICIPANTES.

3.2- O regulamento do IPREVI+VANTAGENS poderá sofrer eventuais alterações, as quais serão previamente informadas aos PARTICIPANTES através do site www.iprevi.rj.gov.br.

3.3- As dúvidas, sugestões ou reclamações relacionadas ao IPREVI+VANTAGENS deverão ser elaboradas pelo PARTICIPANTE e encaminhadas ao IPREVI pelo e-mail: iprevi+vantagens@iprevi.rj.gov.br.

3.4- Casos omissos e não previstos no presente regulamento serão analisados e decididos pelo IPREVI.



IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



3.5- Este regulamento encontra-se à disposição dos PARTICIPANTES no site www.iprevi.rj.gov.br na aba IPREVI+VANTAGENS.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – e-mail: contato@iprevi.rj.gov.br

